

PRECARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: BREVE ANÁLISE ACERCA DA EXPANSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL

Caroline Ramos do Carmo*

RESUMO: *Este artigo pretende contribuir com a discussão que vigora na atualidade acerca da emergência e expansão das Instituições de Educação Superior – IES privadas, mais especificamente nas Escolas de Graduação em Serviço Social. Para tanto, está sustentado na perspectiva da educação, enquanto uma política pública de responsabilidade primeira do Estado e direito de cidadania. Ainda em uma fase preliminar, o estudo que ora se apresenta tem como base, além de subsídios teóricos trazidos do campo do Serviço Social e da Educação, dados estatísticos que o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS já apresenta. Sustenta-se também nas defesas trazidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, ao afirmar que a Educação Superior deve ser responsável pela formação de sujeitos que estejam aptos para a inserção no mercado de trabalho, mas que também desenvolvam o espírito científico e o pensamento reflexivo, sendo estimulados para o conhecimento dos problemas do mundo presente, princípio que inclusive coaduna-se com os existentes no Código de Ética da/o Assistente Social, pois ambos defendem o compromisso com o aprimoramento intelectual na perspectiva de uma intervenção coerente que possa contribuir com o desenvolvimento da sociedade brasileira.*

Palavras-chave: Política educacional; Educação superior; Serviço social

INTRODUÇÃO

A motivação que objetivou o trabalho centra-se na verificação empírica da acelerada expansão das escolas de Serviço Social, no município de Salvador, por parte da autora que é assistente social. Salienta-se que até o ano de 2001 existia na Bahia apenas a Escola de Serviço Social da Universidade Católica do Salvador – ESSUCSal, contudo a partir de 2002, outras Instituições de Ensino Superior – IES privadas passaram a contemplar o Serviço Social neste estado.

O município de Salvador, região alvo da realização deste estudo, conta atualmente com 05 (cinco) instituições que oferecem a referida formação, ao nível de graduação presencial. São estas: Faculdade Vasco da Gama, Universidade Salgado de Oliveira – Universo, Faculdade Delta – FacDelta, Faculdade Regional da Bahia – UNIRB, além da Universidade Católica do Salvador – UCSal com mais de 60 anos de existência. Tem-se ainda as diversas instituições que oferecem o curso de Serviço Social na qualidade de Educação a Distância – EAD, por toda a Bahia, outra problemática passível de críticas e discussões. Porém, estas não serão especificadas aqui, em virtude da ampliação cotidiana, o que pode redundar na particularização de um dado impreciso.

É relevante salientar que as Instituições de Ensino Superior – IES são também regulamentadas pela LDB, a qual em momento algum suscita a impossibilidade do desenvolvimento do ensino superior em instituições privadas (presencial ou a distância), contrário a isto, estabelece parâmetros para a constituição do Projeto Pedagógico da instituição e

* Assistente Social, Escola de Serviço Social / Universidade Católica do Salvador, Especialista em Gestão e Metodologia da Educação Superior / Departamento de Ciências Humanas / Universidade do Estado da Bahia. E-mail: krolk.rc@gmail.com – Autora.

para a formação curricular dos cursos. Entretanto, a educação, enquanto política pública, é um dever do Estado e direito do cidadão, que, ao ser visto desta forma, deixa de ser percebido como cliente, valoração atribuída aos educandos em algumas instituições privadas, uma vez que nestes locais impera a noção equivocada de que o pagamento é que refere ter ou não o direito.

A Educação Superior vista assim, contrária à LDB, passa a ter como finalidade a formação de indivíduos que atendam “às novas exigências da cultura empresarial, especialmente no que tange à aceitação, como naturais, das desigualdades sociais, da competição acirrada entre indivíduos, grupos e classes e da perda dos seus direitos, conquistados ao longo da História” (NEVES e FERNANDES, 2002, p. 26).

Esta análise não pretende “crucificar” as instituições privadas do ensino superior. O que se quer é demonstrar a acelerada e descontínua expansão destas instituições que acabam por assumir funções que deveriam ser desenvolvidas no âmbito estatal, por isso é que concorda-se que o Estado não deve deixar de realizar as suas funções enquanto setor capaz de efetivar os direitos sociais. Neste sentido, acredita-se que as análises que surgem a este respeito podem contribuir com a defesa de uma real política educacional de Estado, assim, ao setor privado caberia sim a participação em algumas atividades educacionais e não a assunção da educação superior em maior escala.

Os dados do IBGE mostram com clareza que apenas 10% da população entre 18 e 24 anos de idade estão nas IES, um número ainda incipiente que demonstra a desigualdade existente no país. Estes dados são também alvo do governo, que pretende até 2010 alcançar a meta de 30% de inserção destes jovens na educação superior. Porém, não é possível que os dados suprimam a qualidade da educação superior.

Neste sentido, o estudo propõe-se a questionar até que ponto as escolas de Serviço Social, em Salvador, têm garantido a efetivação do ensino superior com a qualidade que deve existir no processo de formação profissional, conforme demanda a LDB e o Código de Ética das/os Assistentes Sociais. Para suscitar a discussão, será *a priori* abordado o posicionamento do Estado brasileiro perante o desenvolvimento da política educacional na contemporaneidade e posteriormente será discutida a expansão das IES privadas e seus rebatimentos no campo do Serviço Social.

O ESTADO BRASILEIRO E A POLÍTICA EDUCACIONAL

As mudanças operadas no cenário educacional brasileiro, que possibilitaram a expansão das IES privadas, são, conforme Davies (2002), vigentes desde a década de 60 do século XX, contudo, alcançaram uma ascensão ainda maior a partir da década de 90 do mesmo século. Neste momento é que se verificou no Brasil a gênese das diretrizes da política neoliberal, resultado de um processo de reestruturação produtiva que já acontecia em outras partes do mundo e, além de interferir na economia das diversas sociedades, inflexiona também nos aspectos políticos e sociais de um país, como é o caso da educação.

Para Gohn (2002), os anos 90 marcaram a conjuntura nacional devido ao intenso processo de exclusão social que se apresentou naquele momento, o que caminhou com o afastamento do Estado de parte das suas funções, principalmente como o poder responsável pela execução dos serviços sociais. Segundo esta autora,

a globalização da economia avançou, as políticas neoliberais ganharam centralidade, o desemprego aumentou, o processo de trabalho se transformou com a informatização tecnológica; as empresas realizaram reengenharias e promoveram enxugamentos nos seus quadros de funcionários [...]. O Estado passou a patrocinar políticas de inserção social para os indivíduos excluídos do

acesso ao mercado de trabalho, ou destituídos dos seus direitos sociais, por meio de políticas compensatórias [...]. Entretanto, essas políticas têm colaborado para o aumento do desemprego e da pobreza, e gerado mais desigualdade social. (GOHN, 2002, p. 91).

Neste ínterim, o Estado passa a ser concebido a partir de um projeto societário que consiste em reduzir os gastos com a esfera pública e ampliar a esfera privada. Este Estado “começou progressivamente, a se desobrigar de parte da execução direta das políticas sociais, ainda que sem deixar de atuar, em momento algum, na definição e no controle dessas ações” (NEVES e FERNANDES, 2002, p. 28). É assim que as atividades sociais que antes eram desenvolvidas eminentemente no âmbito estatal são incorporadas também pelos setores privados.

Não se pretende afirmar com a análise anterior que o Estado enfraquece, contrário a isto há uma redefinição das ações estatais. Como afirma Sposati (2002), ao sinalizar que o Estado enquanto aparelho de regulação, redefine as suas ações, sendo mínimo no que tange a uma intervenção social e forte, conforme Neves e Fernandes (2002), em relação “as novas funções econômicas e de mediação política” (ibid, p.24) que assume. Neste processo de redefinição das ações estatais, as políticas sociais, inclusive a política educacional, são também redefinidas e readaptadas ao padrão neoliberal, conforme explícita Gohn (2002), ao constatar que “a reforma na área educacional é parte de um conjunto de outras reformas políticas sociais como um todo” (GOHN, 2002, p. 98).

Entretanto, este não é um acontecimento único brasileiro, “as novas diretrizes educacionais adotadas pelo Brasil respondem aos imperativos do capital internacional para a América latina e vêm sendo financiadas, como, aliás, todo o projeto de desenvolvimento, com recursos do Banco Mundial e do FMI” (NEVES e FERNANDES, 2002, p. 26), os quais, conforme Lima (2002), desde 1994 se encarregam por incentivar o desenvolvimento do ensino superior nas instituições privadas, alegando que “o ensino superior não deveria ter mais direitos a utilizar os recursos fiscais disponíveis para a educação em muitos países em desenvolvimento, em especial aqueles que ainda não alcançaram acesso, equidade e qualidade adequados aos níveis primário e secundário” (Banco Mundial, 1994, *apud* LIMA, 2002, p. 47).

É sabido que as mudanças no sistema educacional brasileiro devem ser processados em todos os seus níveis, desde a educação básica, entretanto, não é possível permitir a banalização da educação no ensino superior, tendo como desculpa para tal os erros que já são cometidos nos níveis fundamental e médio. Nesta perspectiva, as defesas do Banco Mundial que afirmam a necessidade de redução dos gastos públicos com a educação superior citando os problemas existentes em outros níveis de escolaridade, permitiram o inerente fortalecimento do ensino superior privado, uma vez que abriu brechas para outras formas de financiamento que não as do Estado. Assim, observa-se que os mecanismos econômicos dos países ditos desenvolvidos acabam definindo “uma série de pressupostos educacionais para os países dependentes” (PINO, 2002, 72).

Contudo, ainda que o Banco Mundial não reconheça a necessária intervenção estatal no campo do ensino superior em países como o Brasil, salienta-se que a educação superior, enquanto política pública, é resultado de um processo de luta, as quais se refletem em conquistas de sujeitos que ao longo da história buscaram garantir os seus direitos de cidadania.

Embora teóricos, como Figueiredo (2006), analisem que há uma maior satisfação dos egressos das IES privadas que das públicas, em virtude da infra-estrutura e de um possível corpo docente mais engajado, característica última que se considera questionável e até em caráter imediato equivocado, é preciso que haja um engajamento por parte da sociedade civil para que o caráter de sujeito de direitos não seja ofuscado, uma vez que nas instituições privadas, conforme

salienta Carmo (2005), o sujeito assume a conotação de aluno/cliente, algo que representa um retrocesso histórico, vez que a “educação sai da esfera do direito e passa a ser uma aquisição individual, uma mercadoria que se obtém no mercado segundo os interesses de cada um/a e a capacidade de cada um/a obter o que quiser” (PINO, 2002, p. 81).

A EXPANSÃO DAS IES PRIVADAS

Alguns dados traduzem em números o quanto as IES privadas têm crescido em todo o Brasil. Conforme Neves e Fernandes (2002), à luz do Censo da Educação Superior de 2000, as IES privadas já correspondiam a 67,1% do total de matrículas dos cursos de graduação presencial no Brasil, números que em 2006, segundo Figueiredo (2006), chegaram a 70%. Ainda Neves e Fernandes (2002) mencionam um outro dado relevante, o qual revela que na Região Nordeste, 65,7% das matrículas em IES, pertencem à rede privada, um número menor que a média nacional e se comparada a outras regiões do país como a região Sudeste que tem 78,2% das matrículas nas instituições privadas de ensino superior. Os autores atribuem este fator principalmente à importância econômica e político-social que os estados desta região desempenham no cenário nacional.

Fica evidente assim, que as necessidades do mercado, nesta atual conjuntura, favorecem a expansão das IES privadas nas modalidades (presencial e a distância), principalmente nos pólos onde há o investimento mais acentuado desta esfera.

Este fenômeno tem evoluído ao longo dos anos e como a escolaridade é uma das exigências principais para a inserção no mercado de trabalho em cargos mais valorizados, os trabalhadores buscam a qualificação profissional e por vezes são obrigados a custear os gastos com o ensino superior já que na rede pública a demanda é muita para as poucas vagas. Assim, ‘a garantia do emprego como direito social (...) desmanchou-se diante da nova promessa de empregabilidade como capacidade individual para disputar as limitadas possibilidades de inserção que o mercado oferece’ (GENTILI, 1998a *apud* PINO, 2002, p. 80).

Além da problemática que envolve a insuficiência de vagas nas universidades públicas, Nascimento, Silva e Algebaile (2002) sinalizam que a desregulamentação da economia difunde a idéia da ineficiência dos serviços públicos, o que chega no campo educacional e afeta a universidade pública, que “passa a ser vista como incapaz de desempenhar sozinha sua função, fazendo da iniciativa privada uma instância necessária à prestação deste serviço à população” (NASCIMENTO, SILVA e ALGEBAILLE, 2002, p. 104). Tal equívoco tem contribuído com a difusão da ideologia de que o Estado, espaço por excelência da garantia dos direitos universais, deve operacionalizar ou apenas operacionalizar políticas focalizadas, para pobres e sem qualidade.

Necessário salientar que há um arcabouço legal que legitima este processo, estando sustentado na Constituição Federal de 1988 e na LDB, além de outros decretos¹, como o decreto 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta a Educação a Distância nos diversos níveis educacionais (educação básica, de jovens e adultos, educação especial, profissional, de graduação, de especialização, de mestrado e de doutorado).

A Constituição no seu art.205 afirma que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade civil, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o

¹ Para uma análise acerca da legislação e planejamento no processo de Privatização da Educação Superior, ver Neves (2002a).

trabalho. Neves (2002a) faz uma ressalva a este artigo sinalizando que ao garantir a participação da sociedade civil na execução da política educacional, “contempla, ao mesmo tempo, interesses dos publicistas, da Igreja Católica e dos empresários do ensino” (NEVES, 2002a , p. 137).

Quanto a LDB, não oferece empecilhos a existência das IES privadas, contudo apresenta um avanço em relação à Constituição, quando diferencia as instituições por categorias como:

Particulares em sentido estrito (privadas com fins lucrativos) – instituições mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
Comunitárias – instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas inclusive cooperativas de professores e alunos que incluam, na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;
Confessionais – instituídas por grupos de pessoas físicas ou por mais pessoas jurídicas que atendam à orientação confessional e ideológica específicas;
Filantrópicas – instituições de educação ou de assistência social que prestem os serviços para os quais foram instituídas e os coloquem à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem qualquer remuneração. (BRASIL, 2007).

Aquilo que poderia ser chamado de marco regulatório da educação superior vai além desta simples análise, sobre isto, Pino (2002), afirma que a LDB atual ainda não contempla os anseios dos movimentos que lutavam e lutam por uma política educacional coerente com as reais demandas dos sujeitos sociais.²

A discussão acerca da expansão das IES privadas perpassa ainda pelos organismos de controle da educação no Brasil, como o CNE (Conselho Nacional de Educação) e os Conselhos Estaduais de Educação,

[...] cujo controle privado, aliado, tanto às políticas federais de não-aumento do gasto público nas IES estatais para atender à demanda por ensino superior quanto aos mecanismos diretos e indiretos de financiamento público às IES privadas, possibilitou a grande expansão das IES privadas. (DAVIES, 2002, p. 152)

Além destes mecanismos, segundo Neves (2002b), outros organismos privados têm auxiliado na formulação e implementação da política educacional a partir de uma ótica neoliberal. Dentre tantas podemos citar a ABMES – Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior, que têm contribuído com implementação da política educacional no Brasil, defendendo as instituições de iniciativa privada que prestam serviços educacionais de nível superior, e a ANAFI – Associação Nacional das Faculdades e Institutos Superiores, que tem por finalidade garantir a existência “dos poderosos [...], as universidades e centros universitários privados” (NEVES, 2002b, p. 185).

Outrossim, não é objeto deste estudo analisar com profundidade a real finalidade destas associações, ainda que elas inerentemente interfiram na expansão das IES privadas. O que merece relevante atenção é o fato de que, conforme apontam Silva (2002), Neves (2002a) e Davies (2002), os Conselhos de educação, a legislação que está em vigor e os vários mecanismos, inclusive de financiamento, como é o caso do Financiamento Estudantil para o

² Pino (2002, p. 88), afirma que “existiam dois Projetos de LDB em disputa no Congresso Nacional. O defendido pelos movimentos sociais foi aprovado na Câmara dos Deputados em 1993 (PLC 101/93) e no Senado Federal ganhou um Substitutivo do senador Cid Sabóia. O outro foi assinado pelo senador Darcy Ribeiro, que cumpriu o papel de subscrever a estrutura política da versão orientada pelo pensamento neoliberal”.

Ensino Superior – FIES, funcionam como instrumentos de implementação da política neoliberal para a educação superior, ao contribuir com a privatização dos recursos públicos, os quais deveriam ser desenvolvidos com qualidade e gratuito na esfera estatal.

Enfim, é possível perceber que há certa organização por parte das IES privadas e que o atual modelo político-econômico favorece o surgimento e expansão destas instituições, contudo alguns questionamentos persistem. Até que ponto é possível realmente garantir a qualidade nas IES privadas? E, até que ponto os sujeitos compartilham com uma política que deixa de observá-los como detentores de direitos e visualizá-los como indivíduos aptos a contribuir com o fortalecimento do mercado e o processo de desregulamentação estatal?

EXPANSÃO DAS ESCOLAS DE SERVIÇO SOCIAL

Pressupondo as inferências anteriormente mencionadas, considera-se que as discussões no campo acadêmico podem e devem contribuir com o debate sobre a rápida expansão das IES privadas, para que seja possível alcançar melhorias no campo educacional, visualizando a educação como direito de todos e dever do Estado. Dessa forma, por meio deste estudo aventa-se realizar uma análise mais específica.

O contexto que foi brevemente comentado ocasiona inflexões nos vários cursos de bacharelado e licenciatura no Brasil e América Latina. Neste trabalho pretende-se, contudo, fazer um recorte temático sobre a emergência e rápida expansão das escolas privadas de graduação presencial de Serviço Social em Salvador. De imediato é possível observar que vários fatores colaboraram com a emergência e expansão tão acelerada deste curso que até 2002, na Bahia, era desenvolvido apenas na Universidade Católica do Salvador.

Esta realidade acompanha o cenário nacional, já que conforme o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS (2007), o período que vai de 2002 a 2005 foi o de maior expansão das Escolas de Serviço Social. O CFESS (*ibid*) pontua ainda que em 2007 há 253 Instituições de Ensino Superior que contemplam o curso de Serviço Social, sendo 207 (84%) privadas e 46 públicas, portanto, 16%. Em 70% das instituições as aulas são ministradas de maneira presencial e em 30% a distância. Tais dados, segundo uma prospecção do CFESS, possibilitaram a formação de aproximadamente 150 mil assistentes sociais no prazo de 10 anos no Brasil, caso seja mantida a existência, principalmente dos cursos de Educação a Distância – EAD nos moldes atuais. Este é o dobro da quantidade de assistentes sociais formadas em 50 anos de regulamentação profissional. Mas, em quais áreas serão inseridas estas profissionais?

Em princípio é possível falar da incorporação de Assistentes Sociais nos vários municípios brasileiros, já que o empobrecimento da população contribuiu para que novas políticas públicas surgissem e atendessem uma demanda populacional que necessita acessar políticas sociais para tentar garantir a sua subsistência. Entre estas políticas está a Assistência Social, uma política que envolve vários profissionais que pretendem discutir, implementar e implantar serviços que promovam o mínimo de dignidade à população vulnerabilizada.

Além da política de Assistência Social, há na contemporaneidade a requisição de assistentes sociais para atuar frente a elaboração, implementação e avaliação de projetos sociais que estão sendo desenvolvidos pelos vários segmentos da sociedade civil, os quais, descontentes com a reduzida intervenção no campo social, assumem algumas iniciativas, *a priori*, de responsabilidade do Estado.

Estes novos postos de trabalho somados aos já existentes podem contribuir com o alargamento dos espaços sócio-ocupacionais para a profissão, conforme apresenta Montão (1997). Contudo é preciso indagar-se: serão suficientes estes postos de trabalho? Além disto, é

preciso garantir um padrão de qualidade no processo de formação destas/es profissionais como salienta Yamamoto (2005), para que estes espaços sejam assumidos e desenvolvidos com certa competência profissional, para que a profissão, em tempos de mudanças, possa resguardar a sua relativa autonomia, tentando também acompanhar as transformações societárias, que conforme Paulo Netto (1996), emergem no contexto atual e inflexionam o Serviço Social, assim como as demais profissões e, para que não haja o retorno do conservadorismo e das ações assistencialistas que até os dias atuais assombram o exercício do Serviço Social.

Neste sentido, é necessário refletir, como expõe Yamamoto (2005), que os profissionais não devem ter uma formação restrita, pensando apenas na inserção no mercado de trabalho. A autora afirma que desde a academia deve haver a formação profissional e não uma formação para o mercado de trabalho, pois, “a preparação para a profissão não pode ser confundida com a preparação para o emprego” (*ibid, idem*, p. 164).

Esta maneira limitada e até arcaica de pensar e muitas vezes de fazer a educação, contrapõe-se inclusive ao paradigma emergente que observa a educação a partir de uma visão holística, admitindo o processo educacional enquanto a conjugação de diversos fatores que envolvem educadores, educandos, as experiências cotidianas vivenciadas por estes sujeitos e que contribuem com a sua formação, bem como as possibilidades oferecidas ou não pela instituição, ou seja, é *coditio sine qua non* analisar as múltiplas relações que vigoram no espaço de formação profissional, como bem salienta Ramalho (2006), ao tratar da formação da identidade profissional, afirmando que esta é construída a partir das várias contribuições mencionadas acima.

Nesta perspectiva, é preciso que as escolas de Serviço Social tenham por mérito a formação de assistentes sociais, profissionais, sujeitos de um novo processo de pensar, gerir e agir a educação e que possam porventura, contribuir com reais mudanças societárias como expõe a LDB e o Código de ética da/o Assistente Social.

CONCLUSÃO

Os currículos das instituições de ensino superior, sejam elas públicas ou privadas, devem contemplar as diretrizes expostas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, mais especificamente o conteúdo existente no capítulo IV da referida legislação, uma vez que este é o capítulo que especificamente aborda o assunto.

Nesta perspectiva, é mister registrar aqui que a educação superior, assumindo uma conformidade com a lei acima mencionada, deve ser responsável pela formação de sujeitos que estejam aptos para a inserção no mercado de trabalho, mas que também desenvolvam o espírito científico e o pensamento reflexivo, sendo estimulados para o conhecimento dos problemas do mundo presente, e que assim possam participar do desenvolvimento da sociedade brasileira, prestando serviços especializados à comunidade, entre outros. Para contemplar estes objetivos, há que se pensar nas instituições de ensino superior, enquanto co-responsáveis pela formação profissional e de sujeitos sociais.

Neste sentido, as inferências aqui sinalizadas, além de analisar o processo rápido de expansão dos cursos de graduação em Serviço Social, pretendeu contribuir com a discussão que aos poucos vem se iniciando no âmbito desta profissão, pois além de defender uma formação com qualidade, esta categoria tem o compromisso histórico de defesa das políticas públicas universais, enquanto responsabilidade estatal.

É nesta perspectiva que o CFESS (2007) denunciou que no Brasil há 45 universidades públicas que ainda não dispõem do curso de Serviço Social, e poderiam ofertá-lo garantindo a

integralização do tripé (ensino, pesquisa e extensão) e a possibilidade do controle social, algo não possível na esfera privada.

A ausência dos cursos de Serviço Social nestas instituições e emergência nas instituições privadas só vem confirmar algo já debatido neste trabalho, no que tange a política educacional subjugada ao processo de desresponsabilização de parte das ações estatais e transferência para outros setores, onde a educação deixa de ser entendida como direito e passa a ser mercadoria.

No caso brasileiro verificam-se dificuldades na educação nos ensinos fundamental e médio, como garantir então a capacidade crítica de apreensão da realidade na Educação a Distância – EAD, por exemplo, entendendo esta realidade como uma totalidade que se produz e reproduz no cotidiano, se não há o contato com o cotidiano? Não há como garantir, além disto, textos (apostilas) são insuficientes para uma formação profissional, é preciso um acervo bibliotecário que assegure o mínimo de acesso aos teóricos que embase uma formação profissional e que estas instituições tenham clareza das diretrizes curriculares aprovadas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS.

A lei de regulamentação do Serviço Social (8.662/93) afirma que no processo de formação profissional deve haver o estágio presencial, sob a orientação de supervisores, tanto na academia, quanto no campo de estágio. Então como garantir o contato com a comunidade, na EAD?

Não se pretende declarar uma guerra à emergência destes cursos e muito menos aos alunos que recorrem a eles, mas sim refletir quanto à condição de sujeito de direitos e deveres brasileiros. É preciso que o Brasil deixe de importar modelos prontos de países europeus, lá se vive uma realidade, aqui outra. Além do mais, abdicar dos direitos conquistados, é referendar a precarização da educação superior e não defendê-la como uma política social, onde se permite a participação da sociedade, mas a prioridade em provê-la é do Estado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Tipos de instituição de educação superior**. Brasília, 2007. Disponível em <http://www.educacaosuperior.inep.gov.br/tipos_de_instituicao.stm>. Acesso em: 21 mar. 2007

CARMO, Caroline Ramos do. **Serviço Social crítico: a mediação a serviço da efetivação de direitos e da materialização do projeto ético-político**. 2005. 71f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)-Escola de Serviço Social, Universidade Católica do Salvador. Salvador, 2005

Conselho Federal de Serviço Social. **Resolução CFESS Nº 273/93: Código de Ética Profissional das Assistentes Sociais**. Brasília: CFESS, 1993

_____. **Posicionamento das entidades nacionais de serviço social sobre criação e proliferação de cursos de graduação à distância**. Disponível em <http://www.cfess.org.br/pdf/Documento_aoMEC_Posicionamento_das_EntidadesNacionais_de_ServicoSocial_emrelacao_cursosdegraduacao_adistancia.pdf>. Acesso em 16 jul. 2007

DAVIES, Nicholas. Mecanismos de financiamento: a privatização dos recursos públicos. In: NEVES, Lúcia Maria W (org.). **O empresariamento da Educação: novos contornos do ensino superior no Brasil nos anos 1990**. São Paulo: Xamã, 2002, p. 151-178

FIGUEIREDO, Hermes. Educação Superior e Mobilidade Social. **Ensino Superior**, São Paulo, ago.2006. Disponível em<<http://www.revistaensinosuperior.uol.com.br/imprime.asp?codigo=11799>> . Acesso em 21 mar. 2007

GOHN, Maria da Glória. Educação, Trabalho e lutas sociais. In: GENTILI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio (org). **A cidadania Negada**: Políticas de exclusão na educação e no trabalho. 3. ed.São Paulo: Cortez: CLACSO, 2002, p. 89-124

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade**: Trabalho e formação profissional. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2005

LIMA, Kátia Regina de Souza. Organismos internacionais: o capital em busca de novos campos de exploração. In: NEVES, Lúcia Maria W (org.). **O empresariamento da Educação**: novos contornos do ensino superior no Brasil nos anos 1990. São Paulo: Xamã, 2002, p. 41-64

MONTAÑO, Carlos Eduardo. O Serviço Social frente ao neoliberalismo: Mudanças na base de sustentação funcional-ocupacional. **Serviço social e sociedade**, nº 53, São Paulo, Cortez, 1997, p. 102-125

NASCIMENTO, Alexandre, SILVA, Andréia F. e ALGEBAILLE, Maria Emília Bertino. Estado, mercado e trabalho: neoliberalismo e políticas sociais. In: NEVES, Lúcia Maria W (org.). **O empresariamento da Educação**: novos contornos do ensino superior no Brasil nos anos 1990. São Paulo: Xamã, 2002, p. 85-104

NEVES, Lúcia Maria W. e FERNANDES, Romildo Raposo. Política neoliberal e educação superior. In: NEVES, Lúcia Maria W (org.). **O empresariamento da Educação**: novos contornos do ensino superior no Brasil nos anos 1990. São Paulo: Xamã, 2002, p. 21-40

_____, Lúcia Maria W. Legislação e planejamento no processo de privatização da educação superior. In: NEVES, Lúcia Maria W (org.). **O empresariamento da Educação**: novos contornos do ensino superior no Brasil nos anos 1990. São Paulo: Xamã, 2002a, p. 137-150

_____, Lúcia Maria W. Rumos históricos da organização privatista. In: NEVES, Lúcia Maria W (org.). **O empresariamento da Educação**: novos contornos do ensino superior no Brasil nos anos 1990. São Paulo: Xamã, 2002bp. 179-220

PAULO NETTO, José. Transformações Societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Serviço Social e Sociedade**, nº 50. São Paulo, Cortez, 1996, p. 87-132

PINO, Mauro Del. Política Educacional, emprego e exclusão social. In: GENTILI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio (org). **A cidadania Negada**: Políticas de exclusão na educação e no trabalho. 3. ed.São Paulo: Cortez: CLACSO, 2002, p. 65-88

RAMALHO, Betânia Leite. A formação, a profissionalização e a construção de novas identidades para a docência: desafios e perspectivas. In: MARQUES, Zoraya. **A ensinagem na Educação Superior**: As questões curriculares. Módulo pedagógico. (Especialização em Gestão

e Metodologia da Educação Superior) – Departamento de Ciências Humanas, Universidade do Estado da Bahia, 2007

SILVA, Andréia Ferreira. Conselho Nacional de Educação: de aparelho do Estado a agência de empresariamento do ensino superior. In: NEVES, Lúcia Maria W (org.). **O empresariamento da Educação**: novos contornos do ensino superior no Brasil nos anos 1990. São Paulo: Xamã, 2002, p.117-136